CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 470/2017

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ARAXÁ

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 053/2017, de 12/12/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1459/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, o **Reconhecimento** do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Araxá, localizada na Rua Antônio Castro Alves, nº 85, Bairro Fertiza, em Araxá/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, o ato de reconhecimento anteriormente aprovado para este curso foi prorrogado a partir de 18 de setembro de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 20 de dezembro de de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas